

EDITAL Nº 002/2019-UNEMAT/PROEG/APE DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS – FOCCO NO ANO DE 2019 – CAMPUS DE Pontes e Lacerda

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, em consonância com a Resolução n.º 038/2012 – Ad Referendum do CONEPE, de 01 de agosto de 2012, torna público o presente Edital para seleção de 07 (sete bolsa), nos seguintes termos:

Como política de incentivo ao protagonismo estudantil buscando estimular a permanência e aprovação nos cursos de graduação, bem como incentivar o aluno da Educação Básica da rede pública a dar continuidade em sua formação no Ensino Superior a PROEG/UNEMAT torna pública a seleção dos que atuarão junto ao **Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO**, como:

- I. Bolsista Articulador de Células Estudantis de Aprendizagem Cooperativa.
- II. Bolsista Facilitador de Células de Aprendizagem Cooperativa.
- III. Coordenador Local.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO - FOCCO

- I. Aumentar a taxa de permanência e aprovação nos cursos de graduação;
- II. Estimular a formação de CAPITAL SOCIAL a partir do capital intelectual discente da UNEMAT;
- III. Proporcionar SINERGIA entre CURSOS e câmpus da UNEMAT;
- IV. Formar profissionais competentes, PROATIVOS e habilitados para o TRABALHO EM EQUIPE.
- V. Proporcionar SINERGIA entre a UNEMAT e a Educação Básica da rede pública.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Oportunizar rendimento acadêmico satisfatório e aprovação em disciplinas da graduação;
- 2.2. Incentivar à permanência do acadêmico na UNEMAT;
- 2.3. Incentivar o aluno da Educação Básica a buscar sua formação no Ensino Superior, preferencialmente por meio dos cursos da UNEMAT.
- 2.4. Incentivar a interação positiva e construção de relacionamento entre os estudantes;
- 2.5. Buscar formas de mútuo encorajamento entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos e/ou extra-acadêmicos;
- 2.6. Proporcionar aos estudantes integração ao ambiente acadêmico e o sentido de PERTENCIMENTO à UNEMAT.
- 2.7. Formar estudantes PROATIVOS, agindo como PROTAGONISTAS e com autonomia para a aprendizagem;
- 2.8. Capacitar de forma continuada estudantes para organizar Células de Aprendizagem Cooperativa;
- 2.9. Capacitar estudantes para trabalhar em equipe;
- 2.10. Capacitar estudantes para elaborar e executar projetos.
- 2.11. Incentivar a interação positiva e construção de relacionamento entre os estudantes da UNEMAT e os estudantes da Educação Básica.
- 2.12. Proporcionar aos estudantes integração ao ambiente acadêmico e escolar e o sentido de PERTENCIMENTO à UNEMAT e a sociedade.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Dos articuladores de células cooperativas:

- a) Planejar e executar projetos de aprendizagem juntamente com outros estudantes não bolsistas do programa da UNEMAT;
- b) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para organizar e facilitar a realização das células de aprendizagem cooperativa;
- c) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para realização das células de aprendizagem cooperativa.
- d) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente, participando da célula do Facilitador sobre Aprendizagem Cooperativa;
- e) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente para organização e divulgação do FOCCO e da Unemat;
- f) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente à elaboração e execução de atividades de interação com a Educação Básica e/ou comunidade com aprendizagem cooperativa;
- g) Apresentar ao Coordenador Local relatórios mensais de suas atividades;
- h) Participar das reuniões organizadas pela Coordenação Local do programa,
- i) Apresentar seus relatos de experiência como bolsista do Programa nos Encontros Universitários da UNEMAT.
- j) Participar da oficina de capacitação do AVA e repassá-la aos bolsistas de sua célula.

3.2. Do bolsista facilitador de células:

- a) Desenvolver atividades de apoio e monitoramento das Células de Aprendizagem Cooperativa;
- b) Desenvolver atividades de interação entre os bolsistas do Programa;
- c) Executar as atividades propostas no seu projeto;
- d) Apresentar relatórios de atividades, mensalmente;
- e) Reunir-se semanalmente com os Articuladores, preferencialmente presencial e/ou por meio de ferramentas tecnológicas de comunicação (Hangout, Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA e outros);
- f) Participar das reuniões organizadas pela Coordenação Local do programa;
- g) Dedicar em estudos sobre Aprendizagem Cooperativa;
- h) Acompanhar e facilitar as atividades do Programa FOCCO;
- i) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para estudar e organizar a realização das células de aprendizagem com articuladores sobre Aprendizagem Cooperativa;
- j) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para realização das células de aprendizagem cooperativa com articuladores sobre Aprendizagem Cooperativa;
- k) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente para organização e divulgação do FOCCO e da Unemat;
- l) Dedicar 04 (quatro) horas semanais para organizar e facilitar a realização das células de aprendizagem cooperativa.
- m) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente na sistematização e registro das atividades e estatísticas do programa;
- n) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente às atividades formativas em aprendizagem cooperativa de acompanhamento as atividades do articulador com os alunos da Educação Básica;
- o) Dedicar 04 (quatro) horas semanalmente de visitas as células de aprendizagem cooperativa.

3.3. Do coordenador local

- a) Planejar e executar projetos de aprendizagem cooperativa juntamente com os Bolsistas Articuladores e Facilitadores de Célula do FOCCO.
- b) Acompanhar os acadêmicos bolsistas do programa na realização das células de aprendizagem cooperativa.
- c) Acompanhar, preferencialmente presencial, e/ou por meio de ferramentas tecnológicas (Ambiente Virtual de Aprendizagem: AVA) às atividades formativas em aprendizagem cooperativa e atividades de interação com os bolsistas do Programa FOCCO;
- d) Orientar e receber os relatórios mensais dos acadêmicos bolsistas do FOCCO;
- e) Promover reuniões com os acadêmicos bolsistas do FOCCO;
- f) Apresentar o programa FOCCO à Educação Básica da rede pública juntamente com os acadêmicos bolsistas;
- g) Acompanhar o trabalho dos acadêmicos bolsistas com as células na Universidade e na Educação Básica;
- h) Participar das reuniões organizadas pela Coordenação Geral do programa,
- i) Informar à Coordenação Geral a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do programa;
- j) Informar à Coordenação Geral do programa toda substituição, inclusão, desistência ou alteração cadastral do programa.
- k) Participar de Seminário sobre Aprendizagem Cooperativa promovido pela UNEMAT ou outra IES;
- l) Manter seus dados atualizados no lattes;
- m) Assinar o termo de desligamento do programa, quando couber;
- n) Divulgar o programa aos seus pares, buscando a excelência do programa.

4. DA NATUREZA DAS BOLSAS

- 4.1. As bolsas terão um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os acadêmicos bolsistas do programa, com vigência até **30 de Maio de 2019 podendo ser prorrogável**, desde que atenda aos princípios do programa, com carga horária de 20 horas semanais, atuando em seus respectivos câmpus.
- 4.2. A execução financeira (registro de empenho, liquidação e pagamento), será realizada pelo Campus Universitário ao qual o bolsista estiver vinculado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

- 5.1. Serão ofertadas 07 (sete) vaga para acadêmicos, distribuídas de acordo com o Quadro I.
- 5.2. Não havendo demanda no campus, as vagas poderão ser remanejadas para outro campus, desde que o remanejamento das vagas ocorra em reunião coletiva entre os Coordenadores Locais, seguindo os seguintes critérios: a) Solicitação de vaga pelo Coordenador Local; b) Maior número na lista de classificados na seleção do programa, considerando a proporção por vaga;

Quadro1–Número de vagas oferecidas por *Campus* para o Programa

CAMPUS UNIVERSITÁRIO	COORDENADOR LOCAL	Nº DE VAGAS	
		Articulador de Célula	Facilitadores de Articuladores de Célula
Pontes e Lacerda	Prof. Dr. Junio Cesar Martinez	06	01
TOTAL		06	01

6. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA ACADÊMICO

- 6.1. Estar disposto (a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;
- 6.2. Ter tempo disponível para participar de todo processo de seleção, conforme agenda apresentada no Quadro 3 deste edital;
- 6.3. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UNEMAT;
- 6.4. Não estar cursando outra graduação fora da UNEMAT;
- 6.5. No caso em que o candidato tiver mais que uma reprovação no semestre letivo 2017/2, deverá enviar justificativa junto ao formulário on-line de inscrição, no campo apropriado;
- 6.6. Participar do curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa, que poderá ocorrer fora do Campus de origem do acadêmico.
- 6.7. Apresentar toda documentação solicitada neste edital.
- 6.8. Para a escolha do bolsista facilitador que será realizada, dentre os bolsistas articuladores selecionados, é obrigatória experiência como bolsista articulador de células de aprendizagem cooperativa ou como bolsista facilitador.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ACADÊMICOS

- 7.1. Período de Inscrição: Ver Quadro 3.
- 7.2. Documentação necessária:
 - a) Ficha de Inscrição com Memorial de História de Vida – formato word (.doc) (disponível em [FICHA DE INSCRIÇÃO](#));
 - b) Histórico escolar atualizado ou comprovante de matrícula (para os estudantes ingressantes na UNEMAT em 2017/2);
 - c) [Portaria de bolsista FOCCO](#) caso tenha sido Articulador de células, disponível em: (<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=focco&m=portarias&c=repositorio-de-portarias&secao=3503>) ou (<http://www.unemat.br/legislacao/index.php?ac=portarias>) e pesquisar no campo assunto por FOCCO e buscar pelo nome do acadêmico, caso o bolsista não encontre a portaria disponível o mesmo pode apresentar declaração do coordenador do local como comprovante;
 - d) Envio do Atestado de Celulando Anexo III, para quem já participou como celulando (emitido pelo facilitador e/ou coordenador local);
 - e) Envio do Atestado Anexo IV do Coordenador Local para aqueles que desenvolveram células de Aprendizagem Cooperativa **como voluntário** no programa FOCCO.

Quadro 2. Endereço da Coordenação do Programa

CAMPUS UNIVERSITÁRIO	ENDEREÇO
Pontes e Lacerda- MT	Departamento de zootecnia/ Campus Universitário Pontes e Lacerda -MT

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ARTICULADORES E FACILITADORES DE CÉLULAS DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA E BOLSISTA FACILITADOR

- 8.1. 1ª ETAPA – Conforme Quadro 3.
- 8.2. Análise de documentos, conforme item 7.2.
- 8.3. Pontuação do BAREMA.

ATENÇÃO: Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de entregar qualquer documento solicitado no item 7.2 ou entregar fora dos prazos estabelecidos neste edital.

- 8.4. Serão eliminados os candidatos que, em qualquer etapa, apresentarem qualquer documentação falsificada, que não estiverem dentro dos critérios estabelecidos neste edital ou não entregarem a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;
- 8.5. Estará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer atividade prevista para a seleção de acordo com o calendário disponível no Quadro 3.
- 8.6. A seleção dos articuladores e facilitadores de células será aplicada em mesma data, conforme definida no Quadro 3 - Cronograma do processo de seleção.
- 8.7. Será atribuída nota de 0 à 10 para formação e 0 à 10 na entrevista. A nota final será composta pela nota de formação, nota de entrevista e nota do barema.

9. RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da 1ª etapa será divulgado na página da UNEMAT e anexado no mural do Campus de origem dos candidatos.

10. SEGUNDA ETAPA – OFICINAS DE FORMAÇÃO

A 2ª etapa será eliminatória. Logo, o candidato que dela não participar estará fora do processo.

- 10.1. Critérios de Avaliação:
 - a) Participação integral do candidato nas oficinas:
 - a. História de Vida;
 - b. Elaboração de Projeto;
 - c. Consenso/conflito;
 - b) Relação interpessoal baseada nos princípios da Cooperação Solidária.

- c) Participação nas atividades de interação com os colegas.
- d) Habilidade para mediar conflitos entre o grupo;
- e) Desempenho na apresentação e defesa de seu projeto e na participação das atividades formativas.

Atenção: As oficinas serão ofertadas no campus de origem dos candidatos.

11. TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

11. As entrevistas serão feitas no Câmpus de origem, conforme descrito no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	20/03/2019
Período de Inscrição para Articuladores de Células	25 a 29/03/2019
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas para Articuladores de Células	02/04/2019
Recurso das inscrições para Articuladores de Células	03/04/2019
Divulgação das inscrições homologadas para Articuladores de Células	05/04/2019
2ª e 3ª etapa Formação e Entrevista Articuladores de Células	08 e 09/04/2019
Divulgação do resultado do processo seletivo dos Articuladores de Células	11/04/2019
Início das atividades do Programa FOCCO	15/04/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de voluntários, devendo, pois, seguir as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados.
- 12.2. Em caso de substituição de bolsista terá preferência um bolsista voluntário que tenha organizado uma célula estudantil durante a vigência do edital anterior;
- 12.3. Será desligado do programa pelo Coordenador Local ou pela Coordenação Geral o bolsista que:
 - a) não esteja organizando um grupo de estudo como articulador de células de aprendizagem;
 - b) ausentar-se sem justificativa (em conformidade com a Normativa Acadêmica nº. 54)
 - c) não tiver um rendimento satisfatório conforme as prerrogativas do programa.
 - d) reprovar por falta em disciplina durante a vigência da bolsa;
 - e) o bolsista que não repuser atividades formativas durante o período de bolsa ou for comprovado que não esteja organizando um grupo de estudo como articulador de células de aprendizagem;

- 12.4.** Será suspenso do programa pelo Coordenador Local ou pela Coordenação Geral o bolsista que:
- ausentar-se três vezes consecutivas em reuniões com facilitador/articulador e/ou coordenador;
 - para averiguação de irregularidade de pagamento de bolsa;
 - afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
 - para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas ou auxílios;
 - para averiguação de descumprimento de normas do FOCCO;
- 12.5.** A suspensão da bolsa consiste na interrupção temporária do pagamento da mensalidade do FOCCO;
- 12.6.** O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período;
- 12.7.** É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa;
- 12.8.** O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, interna ou externa;
- Os bolsistas do FOCCO poderá acumular apenas uma modalidade de Auxílio (Auxílio Moradia ou Auxílio Alimentação);
- 12.9.** A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - Se reprovado em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - Solicitação do bolsista;
 - Solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - Descumprimento das atribuições e competências descritas no item 3;
 - Existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- 12.10.** Para a sua efetivação como bolsista, o candidato selecionado deverá assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista”, em seus respectivos campi universitários.
- 12.11.** Os casos omissos nesse edital serão analisados e julgados pela Coordenação Local do Programa de Formação de Células Cooperativas - FOCCO e pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UNEMAT.
- 12.12.** Após a seleção dos bolsistas Articuladores de Células Cooperativas, com data a ser agendada posteriormente, o Coordenador Local e os bolsistas aprovados selecionarão o Bolsista Facilitador que atenda os critérios previstos na 2ª e 3ª etapas.

Cáceres – MT, 20 de março de 2019.

PROF. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 0001/2019

PROF. ANA CAROLINA DE LAURENTIIS BRANDÃO
Assessor de Gestão de Políticas Educacionais
Portaria nº 541/2019



ANEXOS

- FICHA DE INSCRIÇÃO
- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- FOCCO - Memorial de História de Vida
- ANEXO I - Barema
- ANEXO II - Termo de Compromisso
- ANEXO III - Atestado Celulando
- ANEXO IV - Atestado Articulador Voluntário
- ANEXO V - Termo de Desistência